

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A
SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E
DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

AVISO ÀS PESSOAS CONVOCADAS E CANDIDATURAS CLASSIFICADAS NO CADASTRO DE RESERVA

Em nome da Comissão Organizadora deste processo seletivo simplificado, reiteramos, reforçamos e ampliamos a comunicação dirigida anteriormente às candidaturas convocadas:

O processo de análise da documentação apresentada para a formalização das contratações continua aberto, não havendo, até a presente data, condições jurídicas de proceder às contratações.

O Processo Seletivo Simplificado n.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025 foi desenhado e conduzido no marco da parceria entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) do Estado do Rio de Janeiro e a UERJ para a execução do Programa Rio Sem LGBTIfobia, que até o presente mês de agosto de 2026 operou como projeto descentralizado do Executivo estadual.

A convocação das candidaturas selecionadas para apresentação da documentação obrigatória e posterior formalização dos respectivos contratos, iniciada em 15/05/2026 deste ano, respondeu à expectativa, respaldada por Resolução Conjunta assinada entre a SEDSODH e a UERJ, da continuidade da parceria até 31/12/2026. No mesmo mês de maio, contudo, abriu-se um impasse em função da revisão, por parte do Governo em Exercício do Estado do Rio de Janeiro, das condições jurídicas e operacionais para a execução desta política de Estado. Tal impasse continua até hoje.

O cenário de impasse apontado teve notoriedade pública e repercussão em diferentes meios de comunicação, o que inclusive motivou a realização de audiência pública na ALERJ para discutir o tema. Em parecer da Procuradoria-Geral do Estado foram levantadas questões pendentes relacionadas à continuidade da execução do Programa, que apontam para a “necessidade de reavaliação da modelagem jurídica e administrativa atualmente adotada”, recomendando a “implementação de solução institucional mais adequada para a execução da política pública”.

Ainda havendo a possibilidade de novos repasses orçamentários, confirma-se a entrada do Programa Rio Sem LGBTIfobia em um período de transição com relação a seu formato de

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A
SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E
DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

AVISO ÀS PESSOAS CONVOCADAS E CANDIDATURAS CLASSIFICADAS NO CADASTRO DE RESERVA

execução, o qual afeta necessariamente o quadro e quantitativo de cargos que constituiu a base para o desenho do edital de processo seletivo simplificado em tela.

Cabe frisar que, neste contexto, o Programa Rio Sem LGBTIfobia encontra-se em funcionamento, com equipes que exercem suas atribuições em caráter excepcional e transitório, sem contrato, com a exclusiva finalidade de assegurar a continuidade das ações essenciais do Programa. Tal medida visa evitar descontinuidade na execução da política pública pactuada até a conclusão dos certames e a homologação das contratações regulares. Importa ressaltar que esta atuação emergencial está amparada nos princípios da legalidade, da continuidade do serviço público e da priorização do interesse público, que orientam a Administração Pública, sendo adotada em estrita observância aos normativos vigentes e orientações vindas de instâncias superiores, tanto da UERJ, quanto da SEDSODH e, atualmente, da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Cabe registrar também que qualquer decisão sobre o formato de execução do Programa não tem caráter imediato. Trata-se de um processo que abarca dimensões tanto técnicas quanto jurídicas, administrativas e financeiras e que envolve a interlocução entre diferentes atores do Estado e da sociedade civil. Portanto, o eventual aproveitamento das candidaturas selecionadas no âmbito do processo seletivo simplificado em tela ficará condicionado à definição de uma solução institucional duradoura para a execução da política pública, à manutenção dos respectivos cargos no novo desenho de execução do Programa e à garantia dos recursos orçamentários e financeiros necessários para as contratações.

Quaisquer atualizações acerca de eventual convocação no âmbito do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025 serão divulgadas exclusivamente por este canal.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026.

Coordenação Geral
Núcleo Gestor UERJ
Programa Rio Sem LGBTIfobia
Parceria UERJ-SEDSODH/RJ